

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS VINCULADOS
AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA (SAU),
DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**

Justificativa da essencialidade da realização de manutenção preventiva e corretiva de veículos vinculados ao Serviço de Atendimento de Urgência – SAU, da Secretaria de Saúde deste município, através da empresa ATERNATIVA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA para efetuar pagamentos das notas fiscais contidas no parecer número 473.

Considerando que:

- o SAU realiza uma média de 5000 atendimentos/mês;
- os atendimentos dos SAU correspondem a remoção de pacientes acamados ou com dificuldade de deambulação para a realização de consultas, exames, procedimentos de baixa e média complexidade, altas hospitalares, tratamentos de hemodiálise, fisio, radio e quimioterapia, além do transporte de mães que necessitam amamentar crianças que nasceram prematuramente e que permanecem hospitalizadas. Realiza ainda atendimentos pré-hospitalares de urgência de baixa complexidade, transferências inter-hospitalares e a cobertura de eventos locais;
- alguns dos pacientes que realizam os tratamentos de hemodiálise, fisio, radio e quimioterapia deambulam (caminham) normalmente ou com ajuda, não apresentam doenças infectocontagiosas, mas tem baixa imunidade (maior susceptibilidade à contrair doenças) e seu transporte em ambulâncias pode desencadear o aparecimento de doenças oportunistas que causarão debilidade ao paciente, piorando seu estado clínico;

Diante do elenco de ações apresentadas observamos que o Serviço de Atendimento de Urgência (SAU) necessita de veículos de diferentes modelos para atender a população,



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

entre eles, as ambulâncias que realizam o transporte de pacientes acamados ou com dificuldade de deambulação e veículos de passeio e utilitários tipo vans, que realizam o transporte dos pacientes que deambulam, mas apresentam imunidade reduzida em virtude de sua patologia e/ou tratamento.

Sendo assim, esclarecemos que a interrupção nesse serviço pode trazer desassistência à população, o que ocasionará denúncias ao Ministério Público, como também o agravamento no quadro clínico de alguns desses pacientes, levando-os à seqüelas irreparáveis e/ou até a morte.

Nossa Senhora do Socorro, 25 de outubro de 2016


Ana Paula Vieira Alves Mendonça
Secretária Municipal de Saúde